

Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **OSMAR PEIXE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.781.308-82; e **sua mulher MARI ANTUNES PEIXE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 746.602.768-72; **bem como dos coproprietários do imóvel 1.524: LUIZ PEIXE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.450.108-06; **JOÃO PEIXE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.438.838-68; e **sua mulher IRENE MARIA RIBEIRO PEIXE; JOÃO FERNANDES PEIXE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.648.398-68; e **sua mulher MARIA DURVALINA SONCINI PEIXE; CELSO PEIXE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.595.618-87; e **sua mulher VERA LUCIA URRUTIA PEIXE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.207.908-33; **dos nu coproprietários do imóvel 6.065: IRANI ANTUNES LEMO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.805.598-52; e **seu marido MAURO APARECIDO LEMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.792.258-34; **MARIA CLEMENCIA ANTUNES DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.293.268-30; e **seu marido VAGNALDO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.186.108-30; **ODETE ANTUNES ZERUNIAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.991.888-00; e **seu marido JOÃO HENRIQUE ZERUNIAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.956.778-90; **ANGELA ANTUNES ISEPON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.485.548-33; e **seu marido CARLOS ANTONIO ISEPON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.258.918-04; **ETELVINO ANTUNES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.814.798-78; e **sua cônjuge, se casado for; e da usufrutuária MARIA ANGELINA DA CUNHA ANTUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.608.018-16; e **do titular do domínio direto FÁBRICA DO PATRIMÔNIO DO SENHOR BOM JESUS DA PARÓQUIA DE MONTE AZUL PAULISTA. O Dr. Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** em face de **OSMAR PEIXE E OUTRA - Processo nº 0001782-77.2015.8.26.0370 – Controle nº 1208/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/09/2019 às 10:00h** e se encerrará **dia 27/09/2019 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/09/2019 às 10:01h** e se encerrará no **dia 21/10/2019 às 10:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA**

- Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, em no máximo de 05 parcelas, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL 12,5% QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 1.524 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA/SP - IMÓVEL:** Rua Monsenhor Antonio Bezerra de Menezes, nº 158, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. Uma casa residencial de tijolos e coberta de telhas, edificada em um terreno foreiro que mede 10,50 metros de frente por 40 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com Waldemar Angeloni; de outro lado com Felício Fornazari; nos fundos com Antonio Alves Ribeiro & Irmãos; e, na frente com a Rua Monsenhor Antonio Bezerra de Menezes. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (12,5%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 23.675,28 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: PARTE IDEAL 1/6 DA NUA PROPRIEDADE QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 6.065 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA/SP - IMÓVEL:** Uma casa de tijolos e telhas, situada nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, à Rua Julião Arroyo, nº 202 lote “B”, do quarteirão nº 67, no Jardim Arroyo e seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados confrontando pela frente com a Rua Julião Arroyo; do lado direito com o lote “C”; do lado esquerdo com o lote “A”; e, nos fundos com o lote “D”. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula é terreno foreiro, sendo titular do domínio direto a FÁBRICA DO PATRIMÔNIO DO SENHOR BOM JESUS DA PARÓQUIA DE MONTE AZUL PAULISTA. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de MARIA ANGELINA DA CUNHA ANTUNES. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (16,666%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 067.371. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 31.425,52 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta à fls. 357,** penhora no Rosto destes Autos oriunda da Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, extraída do Processo nº 1000096-96.2016.8.26.0370, sobre eventuais créditos em favor de Osmar Peixe, no valor de R\$ 16.968,12 (agosto/2018).

Monte Azul Paulista, 29 de julho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Ayman Ramadan
Juiz de Direito